



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 317/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS  
PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E  
AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO  
MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de manter atualizada a relação e avaliação dos bens pertencentes ao Município;

Considerando a possibilidade de alienação de bens considerados inservíveis ao Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, no que se aplica ao patrimônio público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** da Prefeitura de Porto Esperidião, para o exercício de 2024, com a finalidade de proceder ao levantamento, identificação, classificação e avaliação do patrimônio público municipal.

**Art. 2º** - A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes membros:

I - Adelino Aguilar, matrícula n.º 927-1, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II - Cledinei Rocha do Nascimento, matrícula n.º 978-1, que exercerá a função de Vice-Presidente da Comissão;

III - Edicléia Pereira de Souza, matrícula n.º 757-1, que exercerá a função de Secretário da Comissão;

IV - Dorelaine de Oliveira Caetano Silva, matrícula n.º 1106-7, membro;

V - Paulo Henrique Sales, matrícula n.º 1022-1, membro;

VI - Lucas Borks Zorzenon Pomar, matrícula n.º 13146-1, membro.

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Parágrafo único: A Comissão de Inventário deverá coordenar e orientar os trabalhos de inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura, incluindo as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades, e do Fundo Previdenciário dos Servidores Municipais – PREVI PORTO.

**Art. 3º** - Autorizar a Comissão a solicitar aos secretários municipais a designação de servidores efetivos ou temporários para auxiliar nos trabalhos de execução do inventário dos bens patrimoniais, podendo o secretário da pasta designar o servidor por meio de expediente interno.

**Art. 4º** - A Comissão poderá contar com a participação de empresa ou profissionais especializados para assessorar ou para executar os serviços, sob sua coordenação.

**Art. 5º** - Determinar que a Comissão conclua os trabalhos objeto desta portaria e apresente relatório final de inventário patrimonial no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**§ 1º** - Quando necessário, a Comissão poderá solicitar ao secretário da pasta a dedicação de tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega final do relatório.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 31 de julho de 2024.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: [pmpérper@terra.com.br](mailto:pmpérper@terra.com.br) Site: [pmportoesperidiao.com.br](http://pmportoesperidiao.com.br)